



PROCESSO ON-LINE N.º 6172/19
PROTOCOLO N.º 16.113.850-9

DATA: 20/08/19
DATA: 07/10/19

PROCESSO ON-LINE N.º 6199/19
PROTOCOLO N.º 16.113.887-8

DATA: 21/08/19
DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP N.º 80/21

APROVADO EM 16/03/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedidos de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas modalidades integrado e subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - modalidades integrado e subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso, nas modalidades integrado e subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.



PROCESSO ON-LINE N.º 6172/19 E N.º 6199/19

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso técnico, nas modalidades apontadas.

II - MÉRITO

Trata-se de pedidos de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas modalidades integrado e subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, artigo 47, da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, que trata da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, nas suas modalidades, e emitiu Relatório Circunstanciado.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. As coordenações do curso e do estágio, das modalidades integrado e subsequente, dispõem de graduação para as respectivas funções. Os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n.º 05/2013-CEE/PR.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso, nas modalidades integrado e subsequente ao Ensino Médio.

PROCESSO ON-LINE N.º 6172/19 E N.º 6199/19

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas modalidades integrado e subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, de acordo com as Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio	N.º 5682/18 de 05/12/18, de 01/01/18 a 31/12/27	N.º 3711/17 de 10/08/17 de 17/04/17 a 17/04/20	Prazo: 5 anos De: 18/04/20 a 17/04/25
Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio		N.º 1945/17 de 03/05/17, de 03/05/17 a 03/05/20	Prazo: 5 anos De: 04/05/20 a 03/05/25

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, nas modalidades integrado e subsequente ao Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

PROCESSO ON-LINE N.º 6172/19 E N.º 6199/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício